PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1882/2009

"Dispõe sobre a criação de cargo público e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias o cargo de Auxiliar de Inspetoria, com 2 (duas) vagas, com a remuneração no valor de R$ 522,56 (quinhentos e vinte e dois reais e cinqüenta e seis centavos), com jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º - O cargo referido no artigo anterior é criado provisoriamente para atender situação emergencial de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.385/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento em curso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 11 de março de 2009.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI 20/MAR/2009 09:52 000105